



CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ
Estado de São Paulo

AUTOGRAFO Nº 091/22

PROJETO DE LEI Nº 039/22 - EXECUTIVO

EMENTA: Dispõe sobre abertura de um crédito adicional especial conforme especifica.

MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais, até o limite de R\$ 1.650.000,00 (Um milhão, seiscentos e cinquenta mil reais), adicionando o valor nas Unidades Administrativas, não contemplados no orçamento vigente.

Unidade: 02.05 – Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.02 – Manut. do Bloco Média e Alta Complexidade	
10.302.0012.2057 – Manut Bloco Média e Alta Complexidade	
- 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 200.000,00
02.05.04 – Manut. do Bloco Atenção Básica em Saúde	
10.301.0012.2055 – Manut Bloco Atenção Básica	
.... - 3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$ 600.000,00
.... - 3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$ 50.000,00
.... - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 500.000,00
.... - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 100.000,00
.... - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 200.000,00
Total	R\$ 1.650.000,00

Art. 2º As suplementações previstas no artigo 1º desta Lei serão cobertas com excesso de arrecadação oriundo de Emendas Parlamentares.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ANTONIO MARCOS DE ABREU
Presidente da Câmara

JOÃO ÉDER ALVES MIGUEL
1º Secretário



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Tatuí. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar> **HYPERLINK** "<https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=W51FWAW5P5KNY0JJ>"?chave=W51FWAW5P5KNY0JJ, ou vá até o site <https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: W51F-WAW5-P5KN-Y0JJ



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - CHAVE DE VALIDAÇÃO: W51F-WAW5-P5KN-Y0JJ